



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000120260511000220



Unidade responsável

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data

11/05/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE enfrenta atualmente uma insuficiência de recursos disponíveis para a manutenção adequada de suas instalações físicas, incluindo serviços contínuos de conservação, asseio e limpeza. Este desafio surge em decorrência da ausência de pessoal qualificado na estrutura atual para realizar tarefas especializadas de limpeza e manutenção, evidenciado no Processo Administrativo nº 0000120260511000220. A situação é agravada pelo aumento gradual das demandas institucionais decorrentes das atividades da Câmara, o que exige soluções que se adaptem aos requisitos cada vez mais complexos e técnicos da administração pública, conforme determinação dos artigos 5º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

O impacto institucional e operacional da não contratação de serviços especializados inclui a deterioração progressiva das condições de trabalho, prejudicando a eficiência dos servidores e o atendimento público. A interrupção de serviços essenciais de limpeza comprometeria a higiene e segurança das instalações, resultando em riscos para a saúde pública e afetando negativamente a imagem da instituição. Além disso, o não cumprimento de metas relacionadas à adequação e modernização das infraestruturas ameaça a continuidade das operações da Câmara, destacando a contratação como uma medida de interesse público essencial para a boa governança e cumprimento dos objetivos estratégicos delineados.

Os resultados esperados com a contratação incluem a garantia da continuidade e regularidade dos serviços de conservação das instalações, assegurando um ambiente de trabalho limpo e seguro que respalde a eficiência administrativa e o atendimento eficaz ao público. Alinhada aos objetivos de sustentabilidade e eficiência da Câmara, a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



contratação contribuirá para a modernização dos métodos de trabalho e o aprimoramento da infraestrutura existente, sem o qual a Câmara enfrentaria dificuldades significativas para manter a qualidade dos serviços oferecidos à população. Esta integridade e adequação operacional confirmam a indispensabilidade da contratação para superar as limitações identificadas e alcançar os almejados objetivos institucionais, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Camara Mun. de Sao Goncalo do Amarante	GLAUCIANE VERAS MATOS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD), é essencial para a manutenção adequada do ambiente, assegurando que as atividades institucionais sejam realizadas em um espaço físico limpo e seguro. Essa demanda se torna relevante especialmente em virtude da inexistência de servidores qualificados para essas funções no quadro de pessoal da instituição. Assim, a justificativa para a contratação está alinhada com o planejamento estratégico de eficiência e economicidade da Administração, conforme os princípios descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a qualidade e desempenho adequados dos serviços prestados, é necessário estabelecer padrões mínimos que atendam à necessidade identificada. Esses padrões incluem prazos mínimos de resposta para atividades emergenciais, manutenção de estoque mínimo de insumos de higiene e limpeza e garantia de equipamentos adequados ao tratamento de pisos e limpeza de fachadas da Câmara. Tais critérios são orientados pelos indicadores de desempenho e pelo objetivo de minimizar insuficiências de insumos devido à demanda contínua da instituição, conforme descrito no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Não foi considerada a utilização de catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens compatíveis no escopo exigido pela Câmara Municipal. A vedação a marcas ou modelos específicos garante um processo competitivo, em que as indicações são aceitáveis apenas quando tecnicamente justificadas, baseando-se em características essenciais que assegurem o cumprimento das especificações definidas.

Ainda que bens de luxo não sejam o objeto de contratação no contexto atual, a avaliação do objeto com base no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 garante que a contratação respeite os limites orçamentários e evite aquisições inadequadas. Desse modo, os requisitos incluem a necessidade de suporte técnico apropriado, garantia dos prestadores de serviços e possibilidade de auditoria quanto à eficiência e eficácia das atividades realizadas.





Os critérios de sustentabilidade aplicáveis, tais como o uso prioritário de materiais recicláveis e redução de resíduos gerados, são incorporados ao planejamento, incentivando práticas sustentáveis consistentes com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A capacidade dos fornecedores em atender aos requisitos técnicos e sustentáveis definidos será crucial durante o levantamento de mercado, sem prejudicar a competitividade do processo.

Em resumo, os requisitos definidos são embasados no DFD e atendem aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, articulando-se com o planejamento necessário para a escolha de uma solução vantajosa. A análise e avaliação desses requisitos técnicos e sustentáveis serão fundamentais para o sucesso nos processos subsequentes, alinhados à escolha da melhor solução conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o §1º, inciso V do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual adequada, alinhando-se aos princípios de planejamento e eficiência mencionados nos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto desta contratação, analisou-se que ele consiste na prestação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo aspectos específicos como tratamento de pisos, limpeza de fachadas e serviços de copa, o que caracteriza a necessidade de contratação de serviços especializados.

A pesquisa de mercado foi realizada com consultas a três diferentes fornecedores que oferecem estes serviços, e os dados coletados indicam uma faixa de preços competitiva e prazos de execução variados, permitindo uma análise criteriosa sem identificar empresas. Além disso, foram examinadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos nos últimos anos, revelando padrões de valores praticados e modelos de contratação que podem ser considerados como benchmarking. Informações adicionais foram obtidas de fontes confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, que confirmaram a viabilidade dos preços e condições do mercado. Inovações foram identificadas, incluídas tecnologias sustentáveis e métodos inovadores que podem ser incorporados à prestação dos serviços, otimizando a execução sob a ótica do custo-benefício e da sustentabilidade.

Apresenta-se uma análise comparativa das alternativas identificadas na pesquisa:

- Terceirização integral dos serviços, garantindo equipe especializada e infraestrutura adequada.
- Desenvolvimento interno dos serviços, que, no entanto, foi descartado devido à falta de pessoal capacitado na instituição.
- Assinatura de serviço, que oferta flexibilidade e atualização contínua do serviço contratado.

A alternativa de terceirização integral dos serviços foi escolhida como a mais vantajosa, com base nos Dados da Pesquisa, devido à sua eficiência, economicidade e viabilidade



DATA: 11/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



operacional. Esta solução também se alinha plenamente aos 'Resultados Pretendidos', garantindo um custo total de propriedade reduzido, melhor disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção e continuidade dos serviços, além de incorporar aspectos de sustentabilidade e inovação, conforme o art. 18, §1º, inciso VII.

Finalmente, recomenda-se a abordagem de terceirização como a mais eficiente e competitiva, fundamentada na análise detalhada do mercado e nos Dados da Pesquisa, assegurando transparência e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, sem definir antecipadamente a modalidade de licitação a ser aplicada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada para realizar serviços contínuos de conservação, limpeza e asseio, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas e serviços de copa, nas instalações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Essa abordagem atende à necessidade de manter a integridade e higiene das instalações, conforme identificado na descrição das necessidades da contratação. A solução envolve o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, além de todos os equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza, insumos de higiene pessoal e demais materiais de consumo necessários para a execução dos serviços, garantindo eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

O desenvolvimento da solução inclui a prestação de serviços alinhados aos requisitos da contratação, onde a empresa contratada será responsável por empregar métodos modernos de conservação e asseio, garantindo o cumprimento das especificações técnicas descritas nos documentos anexos ao Termo de Referência. Isto implica na execução de atividades rotineiras e específicas de limpeza, manejo de equipamentos adequados, e atualização contínua das práticas de asseio conforme as melhores práticas de mercado. A justificativa técnica para a seleção desta solução se apoia no levantamento de mercado que indica alta competitividade e evolução tecnológica no setor, promovendo qualidade e adesão às novas metodologias de mercado, assegurando dessa maneira que a contratação atenda ao escopo estipulado e produza os efeitos pretendidos.

Concluindo, a solução proposta não só atende plenamente às necessidades identificadas, mas também assegura que os resultados esperados sejam atingidos, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, tais como eficiência, economicidade e satisfação do interesse público. As evidências coletadas no levantamento de mercado corroboram a viabilidade da solução, que representa a alternativa mais adequada tanto sob o ponto de vista técnico quanto operacional, sem implicações ambientais notáveis fora do escopo tratado em seções específicas.

PROJETO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

Projeto de engenharia visando atender às necessidades de asseio e conservação da área total que compreende a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



TABELA 01 - CÁLCULO ANALÍTICO DAS ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO	2.299,47 M ³	RESUMO DAS ÁREAS
ÁREA TOTAL	3.033,03 M ³	
ÁREA CONSTRUÍDA	1.710,01 M ³	
ÁREA DESCOBERTA	1.323,02 M ²	
BANHEIROS	69,77 M ²	DESCRIÇÃO DE ÁREA FECHADA
SALAS FECHADAS/ SALAS DE REUNIÃO/ SALA PRESIDENTE	327,24 M ²	
COPA/ DML/ RECEPÇÃO	371,61 M ²	
ÁREA COBERTA DO TIPO: (ÁREA MULTIUSO/ÁREA DO PÚBLICO/ESCADA/CIRCULAÇÃO/ESPERA)	761,34 M ²	
ALMOXARIFADO/ARQUIVO/CONTABILIDADE	180,05 M ²	
DESCRIÇÃO DE ÁREA DESCOBERTA		
ÁREAS VERDES/ JARDINS/ ÁREA DE RECEPÇÃO 480,50 M ²		
ÁREA COM PISOS DE CONCRETO/ CIMENTADOS/ CERÂMICOS 734,00 M ²		
ÁREA SEM CONSTRUÇÃO 108,52 M ²		





TABELA 02 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE PESSOAL

OBSERVAÇÃO: CONSIDERANDO 150 M2 POR COLABORADOR PARA AGENTES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO COM CIRCULAÇÃO PÚBLICA, COM PLENÁRIO DESTINADO A EVENTOS E SANITÁRIOS DE USO INTENSIVO, TORNA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA CONTÍNUA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONFORTO AOS USUÁRIOS.

**1. NECESSIDADE DE PESSOAL PARA A CATEGORIA DE AGENTES DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

TOTAIS EM METROS QUADRADOS

M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	1.710,01 M ²
M ² DE ÁREA TOTAL	3.033,03 M ²

METRAGEM POR ÁREA COBERTA:

Banheiros	Salas fechadas/ Salas de reunião/ Sala presidente	Copa/ DML/ Recepção	Área coberta do tipo: (área multiuso/área do público/escada/circulação/espera)	Almoxarifado/Arquivo/ Contabilidade
69,77 M ²	327,24 M ²	371,61 M ²	761,34 M ²	180,05 M ²

METRAGEM ADOTADA PARA PRODUTIVIDADE - ÁREA FECHADA

150 M ²	150 M ²	150 M ²	150 M ²	150 M ²
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

COEFICIENTE DE NECESSIDADE - ÁREA FECHADA

0,47	2,18	2,48	5,08	1,20
------	------	------	------	------

MÉDIA DE 11,41 COLABORADORES PARA ÁREA FECHADA

METRAGEM POR ÁREA DESCOBERTA:

Áreas verdes/ jardins/ área de recepção	Área com pisos de concreto/ cimentados/ cerâmicos	Área sem construção
480,50 M ²	734,00 M ²	108,52 M ²

METRAGEM ADOTADA PARA PRODUTIVIDADE - ÁREA DESCOBERTA

150 M ²	150 M ²	150 M ²
--------------------	--------------------	--------------------

COEFICIENTE DE NECESSIDADE - ÁREA DESCOBERTA

3,20	4,89	0,72
------	------	------

MÉDIA DE 8,81 COLABORADORES

TOTAL NECESSÁRIO DE COLABORADORES COM BASE NOS CÁLCULOS: 20,22



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



REALIZADO OS DEVIDOS ARREDONDAMENTOS FICA CONSTATADO A
NECESSIDADE DE 20 FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

TABELA 03 - CÁLCULO DA NECESSIDADE DE PESSOAL

OBSERVAÇÃO: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTÍNUA, CARACTERÍSTICAS DE USO INSTITUCIONAL E GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

2. NECESSIDADE DE PESSOAL PARA A CATEGORIA DE AGENTES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

TIPO	HORÁRIO	NECESSIDADE
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8 HORAS/DIA	3,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	8 HORAS/DIA	3,00
CONTÍNUO	8 HORAS/DIA	2,00
ENCARREGADO DE TURMA	8 HORAS/DIA	2,00
JARDINEIRO	8 HORAS/DIA	2,00
PORTEIRO	8 HORAS/DIA	4,00
SUPERVISOR DE SERVIÇO	8 HORAS/DIA	3,00
ZELADOR	8 HORAS/DIA	1,00
TOTAL NECESSÁRIO:		20

QUANTIDADE GERAL DE COLABORADORES

QUANTIDADE DE AGENTES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20
QUANTIDADE DE AGENTES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



TOTAL GERAL DE COLABORADORES	40
------------------------------	----

TABELA 04 – PLANILHA DE CUSTOS GERAIS POR CATEGORIA				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE COLABORADORES	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS (83%)	SOMATÓRIO
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	03	R\$ 1.675,55	R\$ 1.390,71	R\$ 3.066,26
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	03	R\$ 1.702,14	R\$ 1.412,78	R\$ 3.114,92
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	R\$ 1.640,75	R\$ 1.361,82	R\$ 3.002,57
CONTÍNUO	02	R\$ 1.675,55	R\$ 1.390,71	R\$ 3.066,26
ENCARREGADO DE TURMA	02	R\$ 1.788,77	R\$ 1.484,68	R\$ 3.273,45
JARDINEIRO	02	R\$ 1.675,55	R\$ 1.390,71	R\$ 3.066,26
PORTEIRO	04	R\$ 1.788,77	R\$ 1.484,68	R\$ 3.273,45
SUPERVISOR DE SERVIÇO	03	R\$ 1.788,77	R\$ 1.484,68	R\$ 3.273,45
ZELADOR	01	R\$ 1.640,75	R\$ 1.361,82	R\$ 3.002,57
BENEFÍCIOS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALE ALIMENTAÇÃO (minino 26 dias/mês)	CESTA BÁSICA	PLANO DE SAÚDE	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56	





AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
CONTÍNUO	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
ENCARREGADO DE TURMA	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
JARDINEIRO	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
PORTEIRO	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
SUPERVISOR DE SERVIÇO	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56
ZELADOR	R\$ 614,64	R\$ 120,00	R\$ 147,56

Os salários utilizados nesta planilha têm como base a Convenção Coletiva de Trabalho vigente do setor de asseio e conservação no Estado do Ceará (SEEACONCE/SEACEC – 2026), com aplicação do reajuste previsto em termo aditivo, foram respeitados os pisos normativos da categoria.

TABELA 05 - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S				
CATEGORIA PROFISSIONAL	EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS		FARDAS/EPI	
	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 124,58	R\$ 1.495,01	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 124,58	R\$ 1.495,01	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 85,00	R\$ 1.020,02	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
CONTÍNUO	R\$ 124,58	R\$ 1.495,01	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81
ENCARREGADO DE TURMA	R\$ 39,66	R\$ 475,91	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81
JARDINEIRO	R\$ 124,58	R\$ 1.495,01	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81



DATA: 11/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



PORTEIRO	R\$ 124,58	R\$ 1.495,01	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81
SUPERVISOR DE SERVIÇO	R\$ 39,66	R\$ 475,91	R\$ 149,32	R\$ 1.791,81
ZELADOR	R\$ 124,58	R\$ 1.495,01	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00

TABELA 06 – CUSTO I

CUSTO I - SALÁRIO BASE, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CUSTO MENSAL POR COLAB.	CUSTO COM MATERIAS, EQUIP., FRMT. E EPI'S		QUANT. DE COLAB.	CUSTO MENSAL TOTAL PELA QUANT./ COLAB.	CUSTO TOTAL POR 12 MESES – QUANT./ COLAB.
		EQUIP/FRMT	FARDA/EPI			
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 3.948,46	R\$ 124,58	R\$ 149,32	03	R\$ 12.667,07	R\$ 152.004,90
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 3.997,12	R\$ 124,58	R\$ 149,32	03	R\$ 12.813,05	R\$ 153.756,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 3.884,77	R\$ 85,00	R\$ 164,00	20	R\$ 82.675,49	R\$ 992.105,83
CONTÍNUO	R\$ 3.948,46	R\$ 124,58	R\$ 149,32	02	R\$ 8.444,72	R\$ 101.336,60
ENCARREGADO DE TURMA	R\$ 4.155,65	R\$ 39,66	R\$ 149,32	02	R\$ 8.689,25	R\$ 104.271,03
JARDINEIRO	R\$ 3.948,46	R\$ 124,58	R\$ 149,32	02	R\$ 8.444,72	R\$ 101.336,60
PORTEIRO	R\$ 4.155,65	R\$ 124,58	R\$ 149,32	04	R\$ 17.718,20	R\$ 212.618,44
SUPERVISOR DE SERVIÇO	R\$ 4.155,65	R\$ 39,66	R\$ 149,32	03	R\$ 13.033,88	R\$ 156.406,54



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



ZELADOR	R\$ 3.884,77	R\$ 124,58	R\$ 164,00	01	R\$ 4.173,36	R\$ 50.080,29
TOTAL					R\$ 168.659,74	R\$ 2.023.916,86

TABELA 07 - CUSTO II - (TAXAS)			
TAXAS	PORCENTAGEM	VALOR MÊS (R\$)	VALOR POR 12 MESES
TAXA DE DESPESAS OPERACIONAIS	7,00%	R\$ 11.806,18	R\$ 141.674,18
TAXAS ADMINISTRATIVAS	10,00%	R\$ 16.865,97	R\$ 202.391,69
TAXA DE REMUNERAÇÃO OU LUCRO	20,00%	R\$ 33.731,95	R\$ 404.783,37
TOTAL		R\$ 62.404,10	R\$ 748.849,24

TABELA 08 - CUSTO III - IMPOSTOS E TRIBUTOS (INCIDENTES SOBRE A FATURA)		
PORCENTAGEM	VALOR MÊS (R\$)	VALOR POR 12 MESES
14,25 %	R\$ 24.034,01	R\$ 288.408,15
TOTAL	R\$ 24.034,01	R\$ 288.408,15

TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA PROPOSTA MENSAL COM O SOMATÓRIO DOS CUSTOS I, II E III	R\$ 255.097,85
	(Duzentos e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos.)



DATA: 11/05/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA PROPOSTA 12 MESES COM O SOMATÓRIO DOS CUSTOS I, II E III.	R\$ 3.061.174,25
	(Três milhões, sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.)

TABELA 09 COMPOSIÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS, TAXA DE REMUNERAÇÃO E IMPOSTOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1	DESPESAS INDIRETAS	
1.1	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS: energia, telefone; pessoal administrativo; material e equipamentos de escritório; supervisão e controle; contador e outras despesas)	7,00%
	TOTAL - DESPESAS INDIRETAS	7,00%
2	TAXA DE REMUNERAÇÃO OU LUCRO	40,00%
	TOTAL - TAXA DE REMUNERAÇÃO OU LUCRO	40,00%
3	IMPOSTOS	
3.1	ISS	5,00%
3.2	PIS	1,65%
3.3	COFINS	7,60%
	TOTAL IMPOSTOS	14,25%
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO A		PERC. (%)
PREVIDÊNCIA		20,00%





FCTS	8,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SESI/SESC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
CONT.PREVIDENCIÁRIA	3,00%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	36,80%
GRUPO B	PERC.(%)
FÉRIAS GOZADAS	7,59%
AUXILIO DOENÇA	2,21%
AUXILIO DOENÇA MAIS 15 DIAS	0,13%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%
AUXILIO PATERNIDADE	0,01%
FALTAS (LEGAIS/ E OU ABONADAS)	0,66%
TREINAMENTO NR5	0,32%
TOTAL GRUPO B	10,95%
GRUPO C	PERC.(%)
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%

13 SALÁRIO	9,25%
AVISO PREVIO TRABALHADO	0,12%
COMPLEMENTO AVISO PREVIO TRABALHADO	0,05%
TOTAL GRUPO C	11,95%
GRUPO D	PERC.(%)
AVISP PREVIO INDENIZADO	4,33%
REFLEXOS DO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,84%
MULTA DO FGTS	4,08%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,02%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	0,37%



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



TOTAL GRUPO D	12,42%
GRUPO E	PERC.(%)
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%
1/3 CONSTITUCIONAL DO ABONO	0,18%
TOTAL GRUPO E	0,72%
GRUPO F	PERC.(%)
FGTS S/ AVISO PREVIO	0,35%
INCIDÊNCIA GRUPO A S/AVISO PREVIO INDENIZADO	1,25%
INCIDÊNCIA SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE	0,20%
INCIDÊNCIA SOBRE 13 SALÁRIO AVISO	0,03%
INDENIZAÇÃO DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B + C	8,43%
TOTAL GRUPO F	10,26%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COM SOMATÓRIO DOS GRUPOS	83,10%

TABELA 10 PLANILHA DE CUSTO DE MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO						
PLANILHA DE CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (SUPERVISOR E ENCARREGADO)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	PRANCHETA COM PEGADOR - Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincado- para papel A4	UNID.	8	R\$ 8,34	R\$ 5,56	R\$ 66,71
2	EXTENÇÃO ELÉTRICA REFORÇADA - Extensão com Terra, 5 Entradas, Cabo 3X0,75Mm2, 5 metros.	UNID.	4	R\$ 50,98	R\$ 16,99	R\$ 203,90
3	CANETA AZUL OU PRETA(ESFEROGRÁFICA)	UNID.	60	R\$ 3,36	R\$ 16,81	R\$ 201,75





4	LANTERNA COMUM A PILHA - Lanterna LED 1W + 2 Pilhas AA Comum	UNID.	10	R\$ 93,88	R\$ 78,23	R\$ 938,81
5	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ - Capa De Chuva Com Capuz PVC Forrado Resistente Proteção.	UNID.	8	R\$ 73,98	R\$ 49,32	R\$ 591,80
6	CACETETE DE EPI	UNID.	4	R\$ 94,15	R\$ 31,38	R\$ 376,60
VALORES TOTAIS					R\$ 198,30	R\$ 2.379,57
VALORES POR PROFISSIONAL					R\$ 39,66	R\$ 475,91

PLANILHA DE CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (AG DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	BALDES DE 20 LITROS	UNID.	30	R\$ 17,35	R\$ 43,38	R\$ 520,52
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - Mini cavelete, Altura: 4,0 cm Largura: 24,0 cm, Comprimento: 35,0 cm, Peso: 1,000 kg.	UNID.	6	R\$ 55,15	R\$ 27,57	R\$ 330,87
3	EXTENÇÃO ELÉTRICA REFORÇADA - Extensão com Terra, 5 Entradas, Cabo 3X0,75Mm2, 5 metros.	UNID.	30	R\$ 50,98	R\$ 127,44	R\$ 1.529,27
4	VASSOURAS - Com cerdas com plumagem densa, Ideal para varrer todos os tipos de cantos. Acompanha: 1 Cabo. Dimensões do cabo: 11,5 x 2,1 x 2,1cm	UNID.	60	R\$ 14,74	R\$ 73,71	R\$ 884,47





5	FLANELA COMUM - Flanela, tamanho 26x36cm, 100% Algodão - Pacote com 12 Peças.	PCT	24	R\$ 28,25	R\$ 56,49	R\$ 677,88
5	SABONETE LIQUIDO - Neutro, 5L	GALÃO	32	R\$ 43,04	R\$ 114,77	R\$ 1.377,28
6	ÁGUA SANITARIA 5L	GALÃO	80	R\$ 33,63	R\$ 224,17	R\$ 2.690,00
7	DESINFETANTE 5L	GALÃO	60	R\$ 24,88	R\$ 124,41	R\$ 1.492,95
8	PASTILHA DE SANITARIO	CAIXA COM 3 UNID	80	R\$ 22,73	R\$ 151,54	R\$ 1.818,44
9	LUSTRA MOVEIS - Lustra Móveis Perfumado 500ml Lavanda	UNID.	24	R\$ 38,33	R\$ 76,67	R\$ 919,98
10	Desodorizador De Ar Aerossol - 360ML Cheirinho De Talco -	UNID.	60	R\$ 20,18	R\$ 100,88	R\$ 1.210,50
11	RODO 30CM	UNID.	14	R\$ 28,25	R\$ 32,95	R\$ 395,43
12	PANO DE CHÃO - Pano De Chão Branco 100% Algodão Limpeza 50x70cm.	UNID.	80	R\$ 6,73	R\$ 44,83	R\$ 538,00
13	ESPANADOR	UNID.	24	R\$ 26,90	R\$ 53,80	R\$ 645,60
14	MOP - ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO	UNID.	8	R\$ 336,25	R\$ 224,17	R\$ 2.690,00
15	ESCOVAS DE MADEIRAS COM CERBAS DE PLÁSTICO - Escova Multiuso Tradicional/Madeira. Dimensões do item C x L x A: 12 x 6.5 x 4 centímetros	UNID.	12	R\$ 10,76	R\$ 10,76	R\$ 129,12





VALORES TOTAIS	R\$ 1.487,53	R\$ 17.850,30
VALORES POR PROFISSIONAL	R\$ 85,00	R\$ 1.020,02

PLANILHA DE CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (AG DE CONSERVAÇÃO)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - Mini cavalete, Altura: 4,0 cm Largura: 24,0 cm, Comprimento: 35,0 cm, Peso: 1,000 kg.	UNID.	4	R\$ 55,15	R\$ 18,38	R\$ 220,58
2	EXTENÇÃO ELÉTRICA REFORÇADA - Extensão com Terra, 5 Entradas, Cabo 3X0,75Mm2, 5 metros.	UNID.	4	R\$ 50,98	R\$ 16,99	R\$ 203,90
3	FLANELA COMUM - Flanela, tamanho 26x36cm, 100% Algodão - Pacote com 12 Peças.	PCT	10	R\$ 28,25	R\$ 23,54	R\$ 282,45
4	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - 500ML	UNID.	24	R\$ 16,81	R\$ 33,63	R\$ 403,50



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



5	LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V - Composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito de proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Permite trabalho tensão 500V e pico 2500V. Cano longo. Embalagem: 01 par; Composição: luva isolante de borracha. Tensão de ensaio: 2,5 KV; Tensão máxima de uso: 500 V.	UNID.	6	R\$ 302,63	R\$ 151,31	R\$ 1.815,75
6	ENXADA ESTREITA - Enxada Estreita em Aço 2,0 com Cabo de 120CM	UNID.	2	R\$ 73,98	R\$ 12,33	R\$ 147,95
7	PÁ DE AÇO - Pá Quadrada, Cabo de Madeira 71 Cm, Dimensões: 99.9 x 24.4 x 16.5 cm; 1.4 Quilogramas. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. - É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso	UNID.	2	R\$ 119,71	R\$ 19,95	R\$ 239,41
8	ALICATE UNIVERSAL - Alicate Universal Isolado; Descrição do Produto: Material - Aço Carbono; Desenvolvido para uso geral, mecânico e elétrico; Cabo antideslizante com abas protetoras para maior segurança; Cortador lateral para arame. Tamanho: 8" (20cm)	UNID.	2	R\$ 48,42	R\$ 8,07	R\$ 96,84



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



9	MARTELO UNHA - Martelo Unha 27mm com Cabo de Madeira	UNID.	2	R\$ 40,35	R\$ 6,73	R\$ 80,70
10	MARRETA DE AÇO - Material da marreta: Aço forjado; Perfil da marreta: Oitavado Tipo do cabo da marreta: Cabo de madeira; Massa da marreta: 2 kg	UNID.	2	R\$ 100,88	R\$ 16,81	R\$ 201,75
11	COLHER DE PEDREIRO 8", Cabo De Madeira Com Furo. Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Lâmina com tamanho 8".	UNID.	2	R\$ 29,59	R\$ 4,93	R\$ 59,18
12	TESOURA DE PODA - Lâminas de 12 polegadas em aço especial temperado Cabo de ferro emborrachado com formato ergonômico para mais conforto durante o uso	UNID.	2	R\$ 53,80	R\$ 8,97	R\$ 107,60
13	LANTERNA RECARREGÁVEL - 01 lanterna 5 leds recarregável curta. Dimensões da peça: 5,7 x 18,7 cm. Material: plástico, ABS, ps.	UNID.	6	R\$ 57,16	R\$ 28,58	R\$ 342,98





14	BOLSA DE LONA PARA GUARDAR FERRAMENTAS - Comprimento da bolsa em lona para ferramentas: 350 mm; Largura da bolsa em lona para ferramentas: 125 mm Altura da bolsa em lona para ferramentas: 180 mm; Material da bolsa em lona para ferramentas: Lona	UNID.	5	R\$ 56,49	R\$ 23,54	R\$ 282,45
VALORES TOTAIS					R\$ 373,75	R\$ 4.485,04
VALORES POR PROFISSIONAL					R\$ 124,58	R\$ 1.495,01

TABELA 10 – CUSTO COM UNIFORMES E EPI'S

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADO COM UNIFORMES - (AG DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO, ZELADORES E SERVENTES)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA ESPORTE, EM GABARDINE, COM EMBLEMA DE EMPRESA PINTADO	PEÇA	4	R\$ 56,49	R\$ 18,83	R\$ 225,96
2	CALÇA COMPRIDA JEANS FINO	PEÇA	4	R\$ 73,98	R\$ 24,66	R\$ 295,90
3	MEIA EM ALGODÃO TIPO SOQUETE	PAR	6	R\$ 19,10	R\$ 9,55	R\$ 114,59
4	CALÇADO (SAPATO NA COR PRETA COM SOLADO BAIXO DE BORRACHA)	PAR	2	R\$ 94,15	R\$ 15,69	R\$ 188,30
5	BONE DE BRIM COM ABA	PEÇA	4	R\$ 29,59	R\$ 9,86	R\$ 118,36





6	LUVA DE PLÁSTICO CANO LONGO	PEÇA	6	R\$ 9,42	R\$ 4,71	R\$ 56,49
7	MASCARAS RESPIRATÓRIAS (COVID)	UNID.	240	R\$ 4,04	R\$ 80,70	R\$ 968,40
VALORES TOTAIS					R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADO COM UNIFORMES - (AG DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	CAMISA MALHA FRIA COM GOLA ESPORTE, EM GABARDINE, COM EMBLEMA DE EMPRESA PINTADO	PEÇA	4	R\$ 56,49	R\$ 18,83	R\$ 225,96
2	CALÇA COMPRIDA JEANS FINO	PEÇA	2	R\$ 73,98	R\$ 12,33	R\$ 147,95
3	MEIA EM ALGODÃO TIPO SOQUETE	PAR	6	R\$ 19,10	R\$ 9,55	R\$ 114,59
4	CALÇADO (SAPATO NA COR PRETA COM SOLADO BAIXO DE BORRACHA)	PAR	2	R\$ 94,15	R\$ 15,69	R\$ 188,30
5	BONE DE BRIM COM ABA	PEÇA	4	R\$ 29,59	R\$ 9,86	R\$ 118,36
6	LUVA DE PLÁSTICO CANO LONGO	PEÇA	3	R\$ 9,42	R\$ 2,35	R\$ 28,25
7	MASCARAS RESPIRATÓRIAS (COVID)	UNID.	240	R\$ 4,04	R\$ 80,70	R\$ 968,40
VALORES TOTAIS					R\$ 149,32	R\$ 1.791,81

TABELA 11
CUSTO POR METRO QUADRADO





SERVIÇO	QTD. POR M²	COLABORADORES	CUSTO TOTAL COM PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	3.033,03	40	R\$ 184.293,76
TAXAS E DESPESAS OPERACIONAIS			
TAXA DE DESPESA OPERACIONAL		7,00 %	R\$ 11.806,18
TAXA ADMINISTRATIVO LUCRO		10,00 %	R\$ 16.865,97
TAXA DE REMUNERAÇÃO OU LUCRO		20,00%	R\$ 33.731,95
TOTAL			R\$ 62.404,10
TAXAS E DESPESAS OPERACIONAIS			
TAXAS E DESPESAS OPERACIONAIS		14,25%	R\$ 24.034,01
TOTAL			R\$ 24.034,01

TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA PROPOSTA MENSAL COM O SOMATÓRIO DOS CUSTOS I, II E III	R\$ 255.097,85
	(Duzentos e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos.)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA PROPOSTA 12 MESES COM O SOMATÓRIO DOS CUSTOS I, II E III.	R\$ 3.061.174,25
	(Três milhões, sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.)

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas e execução de serviços de copa, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como de todos os equipamentos, fer	12,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas e execução de serviços de copa, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como de todos os equipamentos, fer	12,000	Serviço	0,00	0,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 0,00 ()

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível, considerando as especificações detalhadas na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade estipulados no art. 5º. A análise inicial sugere que a consolidação do objeto em execução integral poderá trazer benefícios operacionais e administrativos.

O objeto analisado permite a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40, utilizando a indicação prévia do processo administrativo de que a contratação será realizada em lote como fator orientador. O mercado apresenta fornecedores especializados para diferentes partes do serviço, o que promove maior competitividade (art. 11) e requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme evidenciado na pesquisa de mercado e revisões técnicas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Esta abordagem pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e assegurar a padronização do serviço. A consolidação do contrato reduz riscos à integridade técnica e à atribuição de responsabilidades, especialmente considerando a natureza dos serviços previstos, o que é uma prioridade conforme os princípios do art. 5º.

A decisão entre parcelamento ou execução consolidada impacta na fiscalização, controle contratual e responsabilização administrativa. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica e contratual, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento das entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa e a exigência de capacidade institucional. A avaliação desses fatores deve considerar os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Portanto, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa à





Administração. Esta abordagem está alinhada com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promove a economicidade e competitividade (conforme arts. 5º e 11), e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. A decisão de manter a contratação como um todo reflete um planejamento estratégico coeso e responsável, visando à eficiência administrativa e operacional.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de serviços de conservação, asseio e limpeza para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE encontra-se alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme orientações previstas nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo administrativo, a contratação responde a necessidades imprevistas e emergenciais surgidas pela inexistência de pessoal habilitado na instituição. Como ação corretiva, recomenda-se a inclusão deste item na próxima revisão do PCA, garantindo a adequação ao planejamento estratégico e à gestão de riscos conforme o artigo 5º. O alinhamento parcial, existindo a ausência de previsão no PCA, será monitorado para promover resultados vantajosos, assegurando competitividade no processo licitatório e alinhamento com os resultados esperados da gestão da Câmara Municipal, promovendo transparência e adequação ao interesse público (art. 11).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas e execução de serviços de copa, abrangem a manutenção adequada das instalações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, promovendo um ambiente de trabalho seguro e higiênico que contribua para a eficiência das atividades institucionais e a satisfação dos usuários. Em conformidade com os princípios de economicidade e melhor aproveitamento de recursos delineados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação visa a otimização dos recursos humanos através da alocação de profissionais capacitados e em regime de dedicação exclusiva, favorecendo a racionalização das tarefas operacionais e a redução potencial de retrabalho.

Recursos materiais serão maximizados por meio do fornecimento estratégico de equipamento, ferramentas e insumos necessários, embasado por uma criteriosa pesquisa de mercado que assegura a adoção da solução mais eficiente e funcional disponível no mercado, respeitando o princípio da competitividade conforme o art. 11 da referida Lei. Além disso, espera-se alcançar economia financeira substancial mediante redução de custos unitários e ganhos de escala, acompanhados pela definição e monitoramento de indicadores-chave de performance, correlacionando diretamente com uma gestão mais eficaz e transparente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



Para avaliar a efetividade da contratação e seus resultados, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), o qual fornecerá métricas quantificáveis, tais como percentual de redução de custos e eficiência operacional traduzida em horas de trabalho otimizadas. Esses mecanismos permitirão comprovar as economias estimadas e garantirão um relatório final de contratação que reforçará a correlação entre os dispêndios públicos e as melhorias institucionais pretendidas.

Com base nos aspectos citados, a contratação se justifica, não somente por atender ao evidente interesse público delineado em 'Descrição da Necessidade da Contratação', mas também por fortalecer os objetivos institucionais, conforme alinhado com o art. 11, assegurando uma aplicação dos recursos pautada pela eficiência e pelo fortalecimento da capacidade operacional da Câmara Municipal. Em cenário onde a natureza exploratória da demanda possa dificultar estimativas precisas, as justificativas técnicas fundamentadas servirão de respaldo, mantendo a objetividade e o rigor metodológico na avaliação dos resultados esperados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, como previsto no art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos no art. 11. Essa capacitação será segmentada por perfis, incluindo gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, utilizando metodologia apropriada e, se aplicável, listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente conforme o art. 5º, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, especialmente se o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE apresenta características que demandam uma avaliação cuidadosa entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma licitação tradicional. A 'Descrição da Necessidade da Contratação' revela a natureza contínua dos serviços, incluindo limpeza de pisos e fachadas e execução de serviços de copa, o que tipicamente se alinha bem ao SRP devido à padronização e repetitividade das demandas, além da incerteza de quantitativos precisos ao longo do tempo, que pode ser afetada por variações sazonais ou mudanças na ocupação das instalações.

No contexto econômico, o SRP pode proporcionar economia de escala, dado que os preços são pré-negociados, permitindo reduções de custo ao longo do tempo e minimizando os esforços administrativos pela centralização de processos. Além disso, o SRP facilita a administração compartilhada, subsidiando uma gestão eficiente conforme descrito nos artigos 5º e 82 da Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem semeia potencial para otimizar recursos, promovendo a eficiência e agilidade requeridas para atender ao interesse público e aos resultados pretendidos.

Entretanto, a contratação tradicional — embora possa resultar em um tratamento mais focalizado e de fácil implementação para demandas fixas — pode não oferecer a mesma flexibilidade e economicidade circunstanciadas. Considerando ainda a ausência de um Plano de Contratação Anual, a modalidade do SRP surge como uma abordagem planejada para necessidades futuras, conforme o artigo 18, §1º, inciso V. Com a adoção do SRP, a organização se beneficia da previsibilidade e controle gerencial descritos nos artigos 82 e 86.

Após uma análise abrangente e impessoal, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a escolha mais **adequada** para atender às demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, otimizando recursos e garantindo a eficiência, celeridade e competitividade na prestação de serviços de limpeza contínua. Esta decisão garante uma aliança estratégica com os objetivos da lei e promove a eficácia no atendimento ao interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é geralmente admitida, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como especificado no artigo 18, §1º, inciso I. Na presente análise, a viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios são examinadas com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, a fim de atender à descrição da necessidade da contratação. Este estudo se alinha aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



estabelecido no artigo 5º.

A compatibilidade do objeto com consórcios foi avaliada considerando a natureza dos serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas e serviços de copa. Tais serviços, por sua natureza de fornecimento contínuo e relativamente padronizado, tornam a participação consorciada potencialmente **incompatível**, já que não apresentam alta complexidade técnica que requiere múltiplas especialidades ou o somatório de capacidades técnicas. Adicionalmente, o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que a contratação por um único fornecedor pode garantir maior simplicidade na gestão e fiscalização dos serviços, atendendo de forma mais eficiente os resultados pretendidos.

A participação de consórcios, ainda que traga benefícios potenciais em capacidade financeira, devido ao acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, conforme o artigo 15, pode aumentar a complexidade administrativa desnecessariamente para a natureza deste contrato. Além disso, a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, garantidas pelos artigos 5º e 11, podem ser comprometidas sem previsão de benefícios substanciais que superaríamos os desafios impostos. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios nesta contratação é considerada a alternativa mais **adequada** para garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica esperadas, em alinhamento com o planejamento da contratação e os resultados pretendidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir uma gestão integrada e eficiente no setor público, conforme estabelecido pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Esta análise permite identificar possíveis sinergias e evitar sobreposições ou redundâncias, assegurando que os recursos públicos sejam empregados da maneira mais econômica e eficaz possível. Ao considerar os princípios de eficiência, economicidade e planejamento mencionados no art. 5º da referida lei, o estudo de contratações correlatas facilita a visualização de oportunidades para padronização e otimização das aquisições públicas, promovendo economia de escala e harmonia nos processos administrativos.

Atualmente, não foram identificadas contratações passadas ou em curso que possuam objeto diretamente semelhante ou interdependente com a necessidade de serviços continuados de conservação, asseio e limpeza para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. No entanto, é crucial que qualquer transição ou substituição de contratos de serviços de limpeza existentes considere uma organização minuciosa para garantir continuidade e qualidade dos serviços, evitando lacunas operacionais. Podem ser exploradas possíveis integrações ou sinergias com outras contratações de serviços de natureza logística ou operacional, de modo a ajustar prazos e requisitos técnicos para um alinhamento mais preciso. Assim, é necessário verificar se há dependência de infraestrutura ou serviços anteriores, como instalações adequadas ou fornecimento de insumos, necessários ao bom desempenho das atividades relacionadas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



Concluindo, a investigação não revelou contratações correlatas ou interdependentes que necessitariam de ajustes ou reconfigurações imediatas para alinhar com a solução proposta. Contudo, a Administração deve continuar a monitorar futuras contratações que possam impactar ou ser impactadas por esta contratação, promovendo ajustes em requisitos técnicos ou quantitativos, se necessário. Caso surjam novas necessidades correlatas, estas devem ser abordadas de forma coordenada para garantir eficiência, atendimento adequado às demandas públicas e otimização dos recursos disponíveis. Se nenhuma ação adicional for identificada, a seção 'Providências a Serem Adotadas' poderá consignar estas condições adequadas nas etapas subsequentes do planejamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais associados à contratação para serviços de conservação, asseio e limpeza nas dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante incluem geração de resíduos, uso de produtos químicos, e consumo de energia e água. Tais impactos foram identificados com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na pesquisa de mercado, destacando a necessidade de antecipação para assegurar práticas sustentáveis, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O ciclo de vida dos serviços poderá envolver emissão de gases e utilização intensiva de recursos naturais. Assim, a avaliação de soluções sustentáveis, como o uso de produtos de limpeza biodegradáveis e equipamentos de baixo consumo energético, mostra-se necessária. O planejamento sustentável, alicerçado no art. 12, promoverá a adoção de práticas como aquisição de equipamentos com selo Procel A, utilização de insumos biodegradáveis e implementação de logística reversa para toners e outros materiais. Tais medidas são equilibradas em suas dimensões econômica, social e ambiental, e incluem manutenção eficiente para serem integradas ao termo de referência, conforme definido no art. 6º, inciso XXIII.

As soluções propostas atenderão aos requisitos de competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11. Elas consideram também a capacidade administrativa da Câmara para implementá-las adequadamente, ou planejar o licenciamento ambiental quando necessário, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso XII. Evita-se, assim, a imposição de barreiras indevidas, garantindo uma seleção que não comprometa a funcionalidade nem a eficiência do objeto contratado. Em conclusão, as medidas mitigadoras são **essenciais** para otimizar recursos, reduzir impactos ambientais e alinhar o contrato aos 'Resultados Pretendidos', promovendo sustentabilidade e eficiência em conformidade com o art. 5º. Caso a análise técnica indique ausência de impactos significativos, tal fato será devidamente fundamentado, assegurando que serviços imediatos e de consumo rápido propiciem a manutenção do equilíbrio ambiental desejado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





Após a análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera-se que a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços continuados de conservação, asseio e limpeza, incluindo tratamento de pisos, limpeza de fachadas e execução de serviços de copa, é viável e vantajosa. Esta conclusão é embasada em critérios fundamentais de economicidade, eficiência, e interesse público, conforme princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado realizada evidenciou que há adequada oferta de fornecedores qualificados no mercado, permitindo uma competição justa e a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Pública, conforme orienta o art. 11 da Lei. Além disso, as quantidades estimadas para a contratação foram cuidadosamente calculadas, tomando como referência demanda similar em contextos operacionais análogos, permitindo um alinhamento efetivo com o planejamento estratégico, tal como preconizado no art. 40.

O escopo da contratação está desenhado de forma a garantir que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam atendidos, com soluções sustentáveis integradas ao processo, e contemplando medidas de mitigação de riscos previamente identificadas. Esta abordagem reafirma a eficiência dos procedimentos adotados, baseando-se em premissas técnicas robustas delineadas ao longo deste ETP e cumprindo com as disposições legais descritas nos arts. 6º, inciso XXIII, e 18, §1º, inciso XIII.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a realização da contratação, como fundamentado pelos resultados e análises anteriores. Esta recomendação deve ser incorporada ao processo de contratação como base para a autoridade competente, assegurando que o Termo de Referência seja elaborado de maneira a maximizar a eficiência dos recursos públicos envolvidos, mantendo-se consonância com os objetivos gerais de desenvolvimento nacional sustentável.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



São Gonçalo do Amarante / CE, 11 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
STELA MARIA DE CASTRO DUARTE
MEMBRO

assinado eletronicamente
FRANCISCA CIBELE DE CASTRO COMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA